



**CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 129, DE 2009

Apresentada em: 21.9.2009  
Aprovada em: 21.9.2009  
Rejeitada em:

Senhor Presidente,

  
**Antônio Roberto R. da Silva**  
Presidente da Câmara

Os vereadores ao final assinados requerem que, atendidos aos requisitos regimentais, seja solicitada ao Prefeito Municipal a reforma, urgente, da residência do senhor Cazeca, localizada na região de Furnas.

**JUSTIFICATIVA**

Foi constatada, *in loco*, por estes vereadores, a necessidade de reforma dessa moradia. Não apresenta as mínimas condições de habitação.


O senhor Cazeca é pessoa carente, e, portanto, não dispõe de condições financeiras para fazer o serviço.

A intervenção do governo municipal, no caso concreto, é indispensável, já que a garantia de moradia a famílias de baixa renda é uma de suas atribuições constitucionais.

Cabe, por fim, esclarecer que o beneficiário pode ser incluído no Programa Morar Melhor, instituído pela Lei Municipal n.º 1.365, de 27 de fevereiro de 2003, mantido com recursos do Orçamento Municipal e do Fundo Municipal de Habitação, criado pela Lei n.º 1.376, de 12 de maio de 2003.

Diante do exposto, contamos com a aprovação dos colegas vereadores.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2009.

  
**EDUARDO ALVES VIEIRA**  
Vereador

**TIAGO REIS DA SILVA**  
Vereador